



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 74 DE 10 DE ABRIL DE 1.980

Ação Edmundo Jardim Teixeira Prefeito Municipal de Rio / Grande da Serra, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica aberto no Setor de Finanças da Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, um crédito suplementar no valor de Cr\$1.600.000,00 (Um milhão e seiscentos mil cruzeiros) destinado a suplementar a seguinte verba do orçamento vigente.

ANEXO I QUADRO A

16 - Transporte

16.88 - Transporte Rodoviário

16.88.534 - Estradas Vicinais

16.88.534.114 - Equipamentos Maquinas e Veiculos - Caminhões (+) Cr\$ 1.600.000,00

41.20 - Equipamentos e Material Permanente

Artigo 2º - A cobertura do presente crédito suplementar, dar-se a com a anulação parcial da seguinte verba:

10 - Habitacão e Urbanismo

10.58 - Urbanismo

10.58.323 - Planejamento Urbano

10.58.323.1.07 - Obras

41.10 - Obras e Instalações

Cr\$ 1.600.000,00

Artigo 3º - Fica alterada em igual valor e prazo plurianual as investimentos.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação / revogadas as disposições em contrário.

Rio Grande da Serra, 10 de abril de 1.980

Edmundo Jardim Teixeira

Prefeito Municipal

Wagner Vicenti Ferrari

Contador - C.R.C. 81843